LEI Nº 1.405, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
08.000 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
08.001 – Departamento de Transporte e Obras
08.001.15.451.18.1061 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
..... R$ 200.000,00
Fonte: 1.701.3210.0004 – Outras Transferências de Convênios ou Congêneres dos Estados

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001 – Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos
10.001.15.451.17.1063 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
..... R$ 150.000,00
Fonte: 1.701.3210.0001 – Outras Transferências de Convênios ou Congêneres dos Estados

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001 – Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos
10.001.15.451.18.1026 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
..... R$ 100.000,00
Fonte: 1.701.7000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Congêneres dos Estados

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

no valor total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), assim discriminados:

I – Fonte 1.701.3210.0004 – Outras Transferências de Convênios ou Congêneres dos Estados..... R$ 200.000,00;

II – Fonte 1.701.3210.0001 – Outras Transferências de Convênios ou Congêneres dos Estados..... R$ 150.000,00;

III – Fonte 1.701.7000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Congêneres dos Estados..... R$ 100.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para compatibilização da presente suplementação orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 28 de agosto de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no site do Município e no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria nº 082/2025, nesta data:

28/08/2026. Publicação Nº 355/2026.

Andreia V. Gandolfi
ANDREIA VITORIA GANDOLFI
Responsável p/ publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IRATI – SANTA CATARINA

Autógrafo ao Projeto de Lei nº 022/2026.

LEI nº 1.405, de 28 / 08 /2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
08.000 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
08.001 – Departamento de Transporte e Obras
08.001.15.451.18.1061 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
..... R$ 200.000,00
Fonte: 1.701.3210.0004 – Outras Transferências de Convênios ou Congêneres dos Estados

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001 – Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos
10.001.15.451.17.1063 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
..... R$ 150.000,00
Fonte: 1.701.3210.0001 – Outras Transferências de Convênios ou Congêneres dos Estados

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001 – Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos
10.001.15.451.18.1026 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
..... R$ 100.000,00
Fonte: 1.701.7000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Congêneres dos Estados

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), assim discriminados:

I – Fonte 1.701.3210.0004 – Outras Transferências de Convênios ou Congêneres dos Estados..... R$ 200.000,00;

II – Fonte 1.701.3210.0001 – Outras Transferências de Convênios ou Congêneres dos Estados..... R$ 150.000,00;

III – Fonte 1.701.7000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Congêneres dos Estados..... R$ 100.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para compatibilização da presente suplementação orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irati - SC, 24 de agosto de 2026.

IDANI H. FERRARI
Presidente

KELI C. MALFATTI
1ª Secretária

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito Municipal

CLAUDIANE D. ESPOSITO
2ª Secretária